



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.286 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 201.719,38.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 201.719,38 (duzentos e um mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2028.3.3.90.36.00	213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.36.00	459	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2228.3.3.90.36.00	487	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.109,12	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2228.3.3.90.36.00	543	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.39.00	619	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.610,26	F.1.500
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	705	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	207	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	10.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.719,38	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	692	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1229, de 15/06/2023.